



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 324/2007

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007.



“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT para o Exercício de 2008, aprovada pela Lei Municipal nº 307/2007, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS  
LDO 2008

Órgão: Secretaria de Saúde					
Unidade Responsável: Departamento de Água e Esgoto					
Programa: Segurança, Higiene e Medicina d Trabalho					
Ação/Função e Subfunção	Tipo	Produto (bem ou Serviço	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
Aquisição de Imóveis Função: 10 Saúde Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano	P	Aquisição de Imóvel para a Construção da Estação de Tratamento de Água no Município de Canabrava do Norte.	2008	Imóvel	1.200,00

Órgão: Secretaria de Assistência Social					
Unidade Responsável: Gabinete do Secretario					
Programa:					
Ação/Função e Subfunção	Tipo	Produto (bem ou Serviço	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
Aquisição de Imóveis Função: 10 Saúde Sub-Função: 244 Assistência Comunitária	P	Aquisição de Imóvel para a Construção do Centro de Múltiplo uso no Distrito de Primavera do Fontoura, Município de Canabrava do Norte.	2008	Imóvel	2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
GENIVALDO JOSÉ BARROS  
Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1  
PUBLICADO NO PLACAR DE  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
04/12/07  
Dayane